

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 285/2017

São Roque, 11 de outubro de 2017.

Prezada Senhora,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-la e, na oportunidade encaminhar o Ofício nº 008/2017-CJ (anexo), em resposta ao seu Ofício DB nº 103/2017, que solicita Criação de uma Comissão Permanente de Assistência Social, o qual, na ocasião, esclarece que a Comissão já existente na Câmara de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, é responsável para apreciar as matérias relacionadas à Assistência Social.

Por fim, estamos à disposição para esclarecimentos no que couber e aproveito para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NEWTON DIAS BASTOS

Presidente

À

Ilustríssima Senhora

Márcia de Jesus Costa Nunes

MD. Diretora do Depto. De Bem Estar Social

São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 11/10/2017 - 10:04 5206/2017

Depto. de Bem Estar Social
Recebido em 11/10/17
Assinatura: [assinatura]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício DB nº 103/2017

São Roque, 21 de setembro de 2017.

Assunto: 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A
Câmara Municipal de São Roque/SP
Cc: Ao CMAS

Prezado,

*Ao Depto Social
p/ manifestações*
Newton Dias Bastos
Newton Dias Bastos
Niltinho Bastos
Presidente

Nos dias 20 e 21 de julho de 2017, o Conselho Municipal de Assistência Social e o Departamento de Bem Estar Social, realizaram a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, que teve como tema **“Garantia de Direitos no Fornecimento do Sistema Único de Assistência Social”**.

As Conferências Municipais tem como objetivo avaliar a Política Pública de Assistência Social no município e levantar propostas para aprimorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social. São espaços de participação popular, controle social e exercício da cidadania.

Participaram desta importante atividade de Gestão democrática e Controle Social, usuários e trabalhadores do SUAS, representantes de entidades, membros do Legislativo, profissionais de outras políticas setoriais e de outros municípios, a Supervisora Técnica da DRADES, responsável pelo município, Jomara Ribeiro.

A partir das discussões temáticas realizadas nas oficinas, foram construídas propostas, que, aprovadas pela Plenária, tornam-se compromissos estabelecidos e pactuados nas esferas Municipal, Estadual e junto à União.

Encaminhamos as deliberações proposta (anexo) para conhecimento ao mesmo tempo em que solicitamos verificar a possibilidade atender a seguinte deliberação:

10- Criação de uma Comissão de Assistência Social dentro do legislativo ou incluir nas Comissões já existentes.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Depto.de Bem-Estar Social

A,

Câmara Municipal de São Roque/SP
Rua São Paulo, nº 355| São Roque/SP | CEP 18135-125
Fone: 11 4784-8444 | Fax: 11 4784-8447
Email: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
MJCN/JSR.-



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.313, de 27 de maio de 1996, alteradas pela Lei Municipal n.º 3.376, de 18 de novembro de 2009.

DELIBERAÇÕES - 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2017

<u>Município</u>	
1	Auxílio funeral – inclusão dos custos de traslados.
2	Atualização da Lei Orgânica da Assistência Social Municipal, regulamentando dos Benefícios Eventuais (auxílio natalidade, moradia, em casos de vulnerabilidade temporária)
3	Mudança da estrutura administrativa de DEPARTAMENTOS para SECRETARIAS – para autonomia da Assistência Social.
4	Melhoria de Infraestrutura dos CRAS, dos espaços físicos, nas atividades oferecidas, Recursos Humanos e recursos materiais dos Serviços, CRAS, CREAS e CCI.
5	Estimular a implantação de Oficinas de Debate.
6	Implantação do setor de Vigilância Socioassistencial no Departamento de Bem Estar Social.
7	Melhorias no transporte público (urbano e rural) e implantação de novas linhas em locais que não existe o serviço para garantir o acesso da população aos serviços e aos seus direitos.
8	Promover o acesso à informação dos direitos aos serviços, projetos, programas, critérios de concessão dos benefícios através de várias mídias à população.
9	De acordo com a NOB-RH que seja efetivo o número de profissionais e capacitados conforme o território e serviço em que atua.
10	Criação de uma Comissão de Assistência Social dentro do legislativo ou incluir nas Comissões já existentes.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ofício 008/2017 – CJ

São Roque, 05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Roque,

Assunto: Encaminha-nos a presidência Ofício nº 103/2017, de autoria da Diretora do Departamento de Bem-Estar Social sobre a criação de Comissão Permanente de Assistência Social.

Trata-se de ofício rubricado pela Diretora do Departamento de Bem-Estar Social, Sra. Márcia de Jesus Costa Nunes, no sentido da possibilidade de criação de uma Comissão de Assistência Social.

É o resumo.

É da Lei Orgânica do Município de São Roque:

Art. 30. As Comissões, órgãos internos destinados a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões sobre o que for submetido à sua apreciação poderão ser permanentes ou temporários.

§ 1º As Comissões constituídas segundo o regulamento no Regimento Interno, a quem também caberá indicar suas atribuições e seu modo de funcionamento.

(...)

§ 3º Serão obrigatórias, no mínimo, as Comissões Permanentes de:

I - Constituição, Justiça e Redação;

II - Orçamento, Finanças e Contabilidade;

III - Obras e Serviços Públicos;

IV - Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

V - Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

É do Regimento Interno da Câmara Municipal de São

Roque:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 63. As Comissões, órgãos internos destinados a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões sobre o que for submetido à sua apreciação, serão permanentes ou temporárias. (art. 30 da LOM)

Como se vislumbra nos artigos retromencionados, as comissões são órgãos internos da Câmara Municipal destinados a auxiliar, estudar e investigar, além de apresentar conclusões e sugestões das matérias a elas submetidas, de acordo com os temas de cada uma delas, reguladas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa.

Portanto, óbice não há para criação de Comissão Permanente no âmbito do Poder Legislativo, sendo necessária emendar a Lei Orgânica e alterar o Regimento Interno a inserir as matérias que a esta nova comissão serão submetidas. Ainda, possível a inserção da matéria em comissão permanente já constituída, a seguir o mesmo processo legislativo ora ventilado.

O ofício remetido pelo Departamento de Bem-Estar Social deixa a possibilidade de incluir o tema em comissão já existente. Nesta senda, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque já apresenta a "Assistência Social" como matéria a ser apreciada pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, "in verbis":

Art. 78. É da competência específica:

(...)

IV - Da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial sobre: (grifamos)

Nada impede, igualmente, de minudenciar o tema dentro das competências específicas do dispositivo e de acordo com eventuais proposições do referido Departamento.

Handwritten signature and mark.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

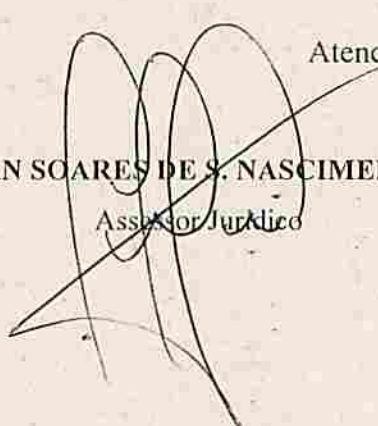


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

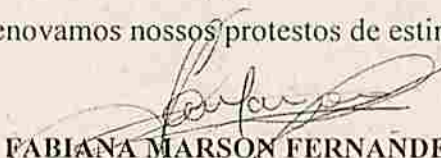
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São estas as informações que tínhamos a considerar.

Atenciosamente, renovamos nossos protestos de estima.


YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico


FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador

NEWTON DIAS BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP